



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

OF. GAB. N.º 345/2025

Serra, 23 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Pedido de Informação nº 26/2025 – Requer informação quanto à palestra de educação sexual, ministrada para pré-adolescentes na EMEF Paulo Freire.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício CMS/DL/OF Nº. 040/2025, que solicita deste Executivo Municipal providências advindas do Pedido de Informação nº 26/2025, de autoria do Vereador Pastor Dinho Souza, o qual requer informação quanto à palestra de educação sexual, ministrada para pré-adolescentes na EMEF Paulo Freire, apresento elementos extraídos dos autos do processo nº 31717/2025, cujos conteúdos prestam atendimento ao requisitado pelo nobre Vereador.

Atenciosamente,

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:1249355
1761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES;12493551761
Dados: 2025.04.23
15:16:14 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal



À Secretaria Municipal de Educação

Srª Mayara Lima Candido

Em atenção ao Processo nº 31717/2025, referente à solicitação de informações sobre a palestra de educação sexual realizada no dia 19 de fevereiro de 2025 na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, para alunos dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II, vimos por meio deste esclarecer o que segue:

A atividade foi realizada em consonância com a **Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência**, instituída pela **Lei nº 13.798/2019**, celebrada anualmente na semana do dia 1º de fevereiro. No âmbito municipal, tal temática é abordada no calendário escolar, com ações intersetoriais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, visando ao enfrentamento das vulnerabilidades sociais e à promoção da saúde e do bem-estar dos adolescentes.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) orienta a abordagem da temática da sexualidade de forma **transversal e integrada ao currículo escolar**, dentro das áreas de Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com ênfase no desenvolvimento da autonomia dos estudantes, no respeito às diferenças, na prevenção de doenças e na construção de relações saudáveis e responsáveis. Nesse contexto, a escola é um espaço legítimo para o tratamento pedagógico de temas como sexualidade, corpo, prevenção à gravidez precoce e às infecções sexualmente transmissíveis.

Ações como esta se justificam pelo fato de muitos estudantes não disporem, em seus núcleos familiares, de ambientes seguros para o diálogo e orientação sobre sexualidade. Assim, as instituições escolares, em articulação com a rede de proteção, têm o dever de garantir espaços informativos, acolhedores e respeitosos.

A palestra realizada na unidade escolar teve como objetivo **esclarecer dúvidas comuns entre adolescentes sobre puberdade, prevenção e saúde reprodutiva**, contribuindo para a prevenção de gravidez e doenças sexualmente transmissíveis. A atividade foi conduzida de forma dialogada, com a presença de professores e pedagogo escolar, utilizando linguagem compatível com a faixa etária e respeitando os limites éticos e

pedagógicos que a temática exige.



Autenticação digital em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390039003000370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

- ICP-Brasil.



fls. 23

Em resposta aos questionamentos apresentados, informamos:

- a) e b)** O profissional denominado "Sr. Maxuel" é servidor da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, atuando como agente de promoção à saúde e bem-estar. Em razão da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, informações detalhadas sobre lotação funcional, vínculo e formação acadêmica devem ser solicitadas diretamente à Secretaria de Saúde, à qual o servidor está vinculado.
- c)** A qualificação profissional e demais formações do servidor também são informações geridas pela Secretaria de Saúde. Para acesso a esses dados, recomendamos o encaminhamento oficial a referida pasta.
- d)** A participação do referido profissional na ação educativa se deu em virtude da programação conjunta entre as secretarias de Educação e Saúde, durante a **Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência**, conforme previsto no planejamento anual da unidade escolar e alinhado com as diretrizes legais e curriculares.
- e)** A palestra foi dirigida aos estudantes das turmas de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II, com idades entre 13 e 15 anos, com o acompanhamento de docentes e do pedagogo escolar.
- f)** Em relação ao conteúdo da palestra, a **Direção Escolar**, por meio de relatório anexo, informa que **não houve, até o momento, nenhum registro formal ou manifestação de insatisfação por parte das famílias dos estudantes presentes na atividade**. O conteúdo foi abordado de maneira respeitosa, com linguagem acessível e compatível com a faixa etária, visando ao engajamento e à compreensão dos alunos sobre o tema tratado.
- g)** As ações educativas previstas para a semana nacional ocorrem em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, junto às Unidades de Ensino.
- h)** A atividade ocorreu no formato de roda de conversa, com linguagem acessível e acolhedora, sem o uso de material digital ou impresso, buscando garantir a escuta ativa dos estudantes e promover um ambiente de troca e acolhimento para esclarecimento de dúvidas de forma respeitosa e de confiança.

Reiteramos que a educação sexual, quando conduzida com responsabilidade, sensibilidade e respaldo legal e pedagógico, constitui um importante instrumento de prevenção à gravidez precoce, às violências sexuais e ao abandono escolar, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.

Por fim, em relação ao relato apresentado nos autos do processo "o palestrante constatou que alunos de 8º e 9º ano de uma escola da zona da mata que ocorreu",



o nosso gabinete, ao dizer coisas como que 'para não engravidar, tem que beber o leitinho', sobre o gosto que o esperma teria e outras coisas mais", esclarecemos que não há, até a presente data, qualquer registro formal na unidade escolar ou nesta Secretaria por parte de pais ou responsáveis que componham a comunidade escolar acerca de desconforto ou constrangimento supostamente causado durante a condução da palestra na EMEF Paulo Freire.

Assim, ao tomarmos conhecimento dos fatos por meio do e-mail encaminhado por Vossa Excelência, datado de 11 de março de 2025, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Gerência de Controle de Fluxos Escolares, imediatamente iniciou as devidas apurações. Foi realizada a oitiva com o diretor escolar, Sr. Isaías de Resende Pereira, bem como averiguações junto aos demais profissionais presentes no momento da atividade.

Destacamos que **não foi confirmada, nos relatos colhidos, a utilização das expressões mencionadas**, tampouco identificada qualquer intenção de constrangimento. Ressaltamos ainda que não cabe a esta Secretaria fazer qualquer afirmação ou juízo conclusivo sobre uma suposta conduta sem elementos objetivos que sustentem tal afirmação, especialmente diante da ausência de manifestações formais por parte da comunidade escolar.

Reiteramos nosso compromisso com a escuta qualificada, a responsabilidade na formação dos nossos estudantes e o respeito incondicional à dignidade das pessoas envolvidas em todas as ações desenvolvidas no ambiente educacional.

A Secretaria de Educação mantém canal aberto para eventuais demandas das famílias, reafirmando o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a transparência e o diálogo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Eva Adriana Rosa
Ferreira Oliveira
Lucas

Assinado de forma digital por
Eva Adriana Rosa Ferreira
Oliveira Lucas
Dados: 2025.04.16 14:32:45
-03'00'

Subsecretaria Pedagógica

Serra, 16 de abril de 2025.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390039003000370035003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



fls. 25